

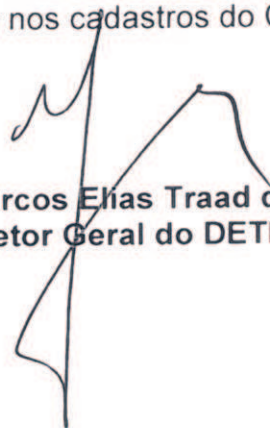
PORTARIA nº 333/2012 - DG , de 10 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.316.557-0,

RESOLVE:

I- Aplicar Suspensão do direito de licitar e contratar com este Departamento de Trânsito pelo prazo de 01 (hum) ano, referente a inexecução contratual, Pregão Eletrônico nº33/2011 (Contrato nº25/2011), item 14, sub item 14.1, letra "c" do Edital e Cláusula Quarta, do Contrato, nos termos do disposto nos art. 87, III, da Lei nº8.666/1993 e 150, III da Lei nº15.608/2007, da empresa I. F. PIRES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME, CNPJ nº01.048.117/0001-08.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR